Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
10ªCTSSI

Req. 008
Data: 18-06-2024

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

I_COM10XVI/2024/20

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão
Deputado Eurico Brilhante Dias

Assunto: Requerimento para a audição urgente de várias entidades sobre as demoras nas decisões dos pedidos de subsídio de educação especial e indeferimento dos mesmos

Senhor Presidente,

O Subsídio de Educação Especial, apoio concedido a crianças e jovens com deficiência, de carácter mensal destinado a assegurar a compensação de encargos resultantes da aplicação de formas específicas de apoio, designadamente a frequência de estabelecimentos adequados ou apoio individualizado, mediante comprovada redução permanente de capacidade física, motora, orgânica, sensorial ou intelectual, certificada por um médico especialista.

O subsídio é requerido à Segurança Social em setembro de cada ano (coincidindo com o início do ano letivo), sendo instruído com os documentos preenchidos por médicos especialistas.

Acresce que, para instruir esse pedido, são fornecidas informação escolar que comprova a situação, indicações terapêuticas quanto aos objetivos a serem trabalhados e à intervenção necessária.

Acontece que, segundo vários relatos que chegam ao Grupo Parlamentar do PCP, por parte das famílias das crianças e jovens requerentes, a decisão relativa ao pedido de atribuição de subsídio demora largos meses a ser emitida e grande parte dos pedidos são indeferidos, mesmo que devidamente instruídos.

Esta é uma realidade que tem vários anos, tendo o Grupo Parlamentar do PCP questionado o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em diversas

ocasiões sobre indeferimentos, bem como sobre o tempo excessivo que medeia entre o requerimento e a respetiva resposta da Segurança Social.

A última resposta governamental recebida é de março do corrente ano que transmite o seguinte:

"Em resposta à Pergunta n.º 400/XV/2ª, de 21 de março de 2024, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que a Segurança Social tem procurado garantir maior celeridade e eficiência no pagamento dos apoios às crianças e jovens que deles verdadeiramente precisam, reforçando, também com esse primordial objetivo de rigor na atribuição do subsídio, a vertente de fiscalização."

Esta e outras respostas recebidas (que não fogem ao que acima transcrevemos) não só não responde concretamente a todas as questões colocadas, mas também deixa bem claro que uma informação terapêutica que confirma a necessidade de acompanhamento da criança e um atestado médico de incapacidade multiuso que comprova a existência de incapacidade permanente global de 60% não são suficientes para decidir pela atribuição do respetivo subsídio, considerando o número de indeferimentos.

Aliás, parece bastante a afirmação de que não fica comprovada redução permanente de capacidade física, motora, orgânica, sensorial ou intelectual através de uma avaliação duvidosa (porque parece ignorar os relatórios médicos e outros documentos instrutórios), para indeferir o pedido.

São inúmeros os factos que chegaram ao nosso conhecimento, que se reputam como muito graves, dos quais mencionamos alguns exemplos para melhor caraterizar a situação:

- Os processos são tratados com muito atraso, estando a Segurança Social, alegadamente, a proceder atualmente às decisões e pagamentos relativos ao ano letivo de 22/23;

- São indeferidos pedidos relativos a crianças e jovens com Atestado Médico de Incapacidade Multiuso que fixam 60% ou 70% de incapacidade;

- A avaliação efetuada pela equipa multidisciplinar contraria inúmeras vezes o relatório da escola, bem como o da equipa médica que acompanha a criança ou jovem;

- O número de requerimentos tem vindo tendencialmente a diminuir, não porque as crianças e jovens não necessitem, mas porque as famílias acabam por desistir, ora pelo tempo que esperam uma decisão, ora pela grande probabilidade de o pedido ser indeferido.

São os direitos das crianças colocados em causa e as suas famílias prejudicadas, pelo que urge tomar medidas estruturais eficazes e ao serviço dos cidadãos.

Acresce que há alunos que necessitando de terapias mas não se situando no escalão mínimo, não têm direito a elas, a menos que os pais assumam os respetivos encargos, ou esperem meses pela terapia num hospital, que é sempre muito espaçada no tempo, logo não produz efeitos.

Há ainda alunos com necessidades educativas especiais que não possuam atestado multiusos.

Tendo em conta o descrito e de modo a apurar muitos dos factos descritos, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português requer a audição, com caráter de urgência, na Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, das seguintes entidades:

1. **Associação Portuguesa de Deficientes;**
2. **Confederação Nacional das Organizações das Pessoas com Deficiência;**
3. **APTER – Associação Nacional de Apoio Terapêutico.**
4. **Secretária de Estado para a Inclusão;**
5. **Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, I.P.;**

Assembleia da República, 18 de junho de 2024

O Deputado,

Alfredo Maia